



SALVADOR – BAHIA, SEXTA-FEIRA  
28 DE SETEMBRO DE 2012  
ANO XXV – Nº 5.704



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Dia do Coração

Para comemorar a passagem do Dia do Coração que transcorre amanhã, o Centro de Referência a Doenças Cardiovasculares – CRDC Adriano Pondé promove hoje, a partir das 7h, caminhada com pacientes e comunidade, no Largo das Baianas (Amaralina). Um profissional de Educação Física vai acompanhar os participantes, dando dicas de exercícios e práticas de alimentação saudável.

## Relatório comprova momento positivo das finanças municipais

Crescimento da receita corrente líquida foi de 8,65% em 12 meses, totalizando R\$ 275,6 milhões

**D**iminuição da dívida fiscal líquida de Salvador, crescimento da receita corrente em 8,65% nos últimos 12 meses e resultado primário (diferença entre receitas e despesas) tendo superado em 165,92% a meta estabelecida foram alguns pontos positivos destacados ontem pelo secretário municipal da Fazenda, Ruy Marcos Ramos, durante a apresentação do relatório de gestão fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2012 aos vereadores integrantes da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal. Os números comprovam o momento positivo das finanças da Prefeitura de Salvador, com reflexo em áreas como a saúde, cuja aplicação já alcançou 15,32% das receitas próprias e na educação, onde a aplicação foi até agora de 23,56%. **PÁGINA 20**

## Parque da Boca do Rio fica pronto em dezembro

PÁGINAS 2 E 3

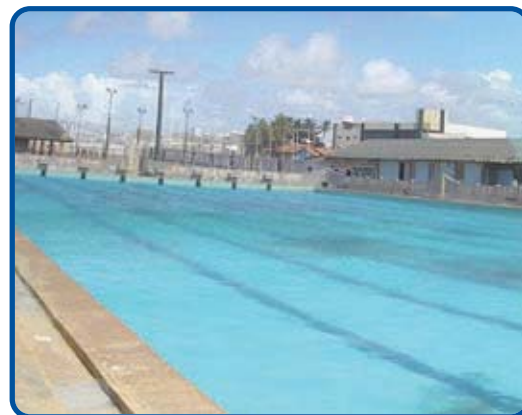


LAZER E CONVIVÊNCIA

# Prefeitura assina TAC para constr

Projeto estimado em R\$ 3 milhões, custeados pela Fundação Odebrecht, fica pronto em dezembro

O prefeito João Henrique assinou, na manhã de ontem, no Palácio Thomé de Souza, o Termo de Ajuste e Conduta (TAC) para revitalização da área hoje ocupada pela sede de praia do Esporte Clube Bahia em Salvador, na Boca do Rio. O documento, firmado com o Ministério Público do Estado, vai permitir o início das obras de implantação do novo parque de lazer e esporte, na orla de Salvador, o Parque da Boca do Rio.



Novo espaço de lazer e convivência foi desenvolvido pela FMLF e será construído na área da sede de praia do Bahia e entorno

**Prefeitura de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

|   |   |  |   |   |  |  |  |
|---|---|--|---|---|--|--|--|
| Prefeito de Salvador<br><b>João Henrique de Barradas Carneiro</b> | Chefe da Casa Civil<br><b>Geraldo Abbehusen</b> | Secretário de Comunicação<br><b>André Curvello</b> | Editora Responsável<br><b>Angélica Parras</b> | Coord. de Jornalismo<br><b>Paixão Barbosa</b> | Assessor Especial<br><b>Waldomiro Júnior</b> | Editor Executivo<br><b>Luiz Augusto dos Santos</b> | Coord. de Fotografia<br><b>Sergio Pedreira</b> |
|---|---|--|---|---|--|--|--|

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

# Requalificação do Parque da Boca do Rio

MARGARIDA NEIDE



**O presidente do Bahia, Marcelo Guimarães Filho, falou na cerimônia parabenizando a Prefeitura pela intervenção**

Durante a solenidade, o prefeito destacou que a intervenção promoverá mais uma opção de lazer e conforto aos soteropolitanos. “Esta é mais uma ferida urbana que enfrentamos, ao longo dos últimos oito anos. Do mesmo modo que transformamos espaços como a Centenário, o Imbuí, a antiga fábrica da Barreto de Araújo, na Ribeira, o clube Português, na Pituba, entre outros 650 locais em áreas de lazer e convivência, estamos agora dando mais um passo para transformar

a área da sede do Bahia e do seu entorno em um local aprazível”, destacou o prefeito. “O importante é realizar coisas bonitas e modernas que tornam nossa cidade um lugar mais agradável para viver”, concluiu.

O presidente do Bahia, Marcelo Guimarães Filho, parabenizou a iniciativa do Município, reconhecendo que a intervenção é importante, não apenas para os moradores da Boca do Rio, mas para toda a cidade. “Sem esse acordo não teríamos como man-

ter aquela área, este é um bem que a Prefeitura está fazendo aos soteropolitanos e turistas”, atestou.

O acordo firmado com o Ministério Público vai permitir a imediata demolição da sede de praia do Bahia e o aproveitamento da área na implantação do novo parque, com previsão de ser concluído em dezembro próximo.

O projeto, elaborado pela Fundação Mário Leal Ferreira, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Meio

Ambiente (Sedham), está estimado em cerca de R\$ 3 milhões. Será custeado pela Fundação Odebrecht, como contrapartida pela realização das obras do emissário da Boca do Rio, e executado pela empresa Foz do Brasil. A Prefeitura pagará ao Bahia R\$ 13 milhões pela desapropriação.

## CARACTERÍSTICAS

No novo espaço, os soteropolitanos e turistas vão desfrutar de três quadras poliesportivas, três campos de futebol, ciclovia (2.907 m<sup>2</sup>), trilha para caminhadas (3.415m<sup>2</sup>), calçadas (3.075 m<sup>2</sup>), parques infantis (300m<sup>2</sup>) e estacionamento (9.500 m<sup>2</sup>), cinco quiosques multiuso, área de ginástica, bicicletário, um mirante e um local para atividades culturais e comunitárias.

O parque ocupará uma área de aproximadamente 80 mil m<sup>2</sup> (dos quais 18 mil m<sup>2</sup> equivalem à área específica da sede do clube e outros 15 mil m<sup>2</sup> à área de restinga) e será integrado ao complexo esportivo, localizado na margem oposta do Rio das Pedras, cujas quadras de tênis estão sendo requalificadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult).



## HABITAÇÃO

# Salão Imobiliário deve movimentar R\$ 350 milhões

### Crescimento do setor contribuiu para elevar índices de emprego e renda na cidade

**C**erca de R\$ 350 milhões em negócios deverão ser movimentados até domingo, na capital baiana, com a realização do 7º Salão Imobiliário da Bahia, realizado pela Associação Baiana de Dirigentes de Empresas de Mercado Imobiliário da Bahia (Ademi), no Centro de Convenções. Durante a abertura do evento, antevendo à noite, o prefeito João Henrique, empresários, gestores públicos e representantes da sociedade civil discutiram temas como geração de empregos, redução do déficit habitacional e políticas públicas para o desenvolvimento do setor.

Conforme o prefeito, o crescimento do setor contribuiu para o aumento dos índices de emprego e renda per capita e a redução do déficit habitacional. “Hoje, constato que a questão do desemprego sequer está na pauta dos candidatos à minha sucessão; a nossa cidade evoluiu para a décima-quinta posição em renda per capita e o déficit habitacional vem sendo gradativamente reduzido”, destacou.

João Henrique observou que estes resultados positivos, alcançados nos últimos oito anos, são provenientes do bom relacionamento entre o setor e a gestão municipal. “Esses resultados positivos estão diretamente relacionados ao ambiente amistoso entre a gestão municipal e o

mercado imobiliário, nem sempre compreendido por todos”, comentou. “Fomos combatidos ao criar o novo PDDU, que permitiu a criação de mais de 200 mil novos empregos, através da construção”, afirmou.

O presidente da Ademi, Nilson Sarti, pontuou a importância do crescimento

do setor para o desenvolvimento socioeconômico da cidade e a agilidade da Prefeitura em deliberar aspectos burocráticos. “Seria impossível avançarmos tanto sem a celeridade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Meio Ambiente (Sedham) e das superintendências de Controle e Ordenamento de Uso do Solo (Sucom) e de Meio Ambiente (SMA)”, defendeu.

Para os cidadãos, o salão é uma grande oportunidade de adquirir o próprio imóvel ou mesmo trocar de residência. Logo na noite de abertura, o microempresário Ramon de Almeida Rodrigues já estava de olho nas ofertas. “Quero trocar de residência, ir para a região da Paralela ou do Stiep e acho que este é o momento ideal para procurar um novo imóvel”, observou.

HÁLICE FREITAS



**Para os cidadãos, o salão é uma grande oportunidade de adquirir o próprio imóvel ou mesmo trocar de residência**

## PLANTÃO

# Serviços essenciais não param nos finais de semana

### Órgãos mantêm postos e centrais telefônicas à disposição do cidadão durante 24 horas

**D**urante o fim de semana, a Prefeitura de Salvador disponibiliza serviços essenciais à população, com funcionamento durante 24 horas. Atendimentos em unidades de saúde, Samu, Salvamar, Codesal, Transalvador e Sucom estão entre os mais procurados.

Para que a população possa aproveitar bem a praia, no fim de semana, a Salvamar estará com seu efetivo pronto para atender aos chamados. São 120 homens espalhados pelos 36 postos fixos, instalados entre o Jardim de Alá e a Praia de Aleluia, além das unidades nas ilhas de Bom Jesus dos Passos, de Maré e dos Frades. A Sal-

vamar ainda disponibiliza um número de telefone, para atendimento de chamados através do 3363-5333.

Outro órgão que também fica em plantão durante os finais de semana é a Transalvador, que atende a população em casos de acidente de trânsito envolvendo vítimas e também informa sobre a situação do tráfego em avenidas da cidade. O serviço pode ser acessado através do telefone 118.

Os agentes da Sucom também estarão atuando durante as ações de fiscalização e apreensão de equipamentos sonoros. Eles seguem as determinações da Lei nº. 5.354/98, que estabelece o volume permitido de 70 dB

(decibéis) no período das 7 às 22 horas, e de 60 dB, das 22 às 7 horas.

Outra equipe que se mantém em estado de alerta é a Codesal. Atendendo aos pedidos de avaliação de terrenos, em casos de ameaça de desabamento, a Defesa Civil está preparada para atender a qualquer necessidade e pode ser acionada através do telefone 199.

#### LIMPEZA E SAÚDE

Três serviços essenciais à população de Salvador são os atendimentos em postos de saúde, a limpeza urbana e a iluminação pública. No primeiro caso, equipes

de plantão da Secretaria Municipal da Saúde atendem nas unidades de pronto atendimento, espalhadas por diversos bairros.

As unidades de urgência e emergência, que funcionam 24 horas, ficam no Pau Miúdo, Centenário, Pernambuco, Boca do Rio, São Marcos, Tancredo Neves, Itapuã, Periperi e Valéria. Outras duas unidades, que prestam serviços de atendimento odontológico, também funcionam durante 24 horas, uma na Liberdade e outra no Dique do Tororó. A população pode contar ainda com o Samu, que funciona durante 24 horas, atendendo através do telefone 192.



**FALTAM 622 DIAS**  
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>EXECUTIVO</b>   | 6  |
| DECRETOS FINANCEIROS   | 6  |
| DECRETOS NUMERADOS   | 6  |
| DECRETOS SIMPLES   | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG                 | 6  |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS                                      | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD | 7  |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS                                    | 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM | 9  |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM     | 9  |
| SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA  | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP           | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN              | 12 |
| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI                               | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR               | 13 |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | 15 |
| CASA CIVIL   | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG                 | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT                | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 15 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB                                    | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN              | 17 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP               | 17 |
| COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS  | 17 |
| <b>CONTRATOS</b>   | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP           | 18 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB                                    | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN              | 18 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                            | 18 |
| <b>CONVÊNIOS</b>   | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT                | 18 |

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Subchefe  
**Paulo Pinheiro**

Subchefe Institucional  
**Luciana Harth**

Assessor Especial  
**Castello Neto**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Núcleo de Editoração  
**Jorge Pinto**

Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 23.286 de 27 de setembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 680.000,00(Seiscentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.286/2012

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |       |                | PAG:1          |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |       |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |
| 200002-CMS                  | 01.031.038.2001     | 3.3.90.39                     | 000   | 680.000        |                |
|                             | 01.031.038.2519     | 4.4.90.52                     | 000   |                | 680.000        |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |       | <b>680.000</b> | <b>680.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |       | <b>680.000</b> | <b>680.000</b> |

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 23.287 de 27 de setembro de 2012

Revoga o Decreto nº 9.657/1992, que criou o Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Salvador - FUNDETRANS, bem como os Decretos nºs 10.428/1993, 11.541/1997, 11.568/1997, 11.651/1997 e 12.979/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.657/1992, que criou o Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Salvador - FUNDETRANS, bem como os Decretos nºs 10.428/1993, 11.541/1997, 11.568/1997, 11.651/1997 e 12.979/2001.

Art. 2º O titular da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura - SETIN poderá expedir instruções objetivando desativar o Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Salvador - FUNDETRANS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 27 de setembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura, JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, OSWALDO ALVES BASTOS NETO do cargo em comissão de Subcoordenador de Equipes Especiais – Coordenadoria Central do SAMU 192, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2012.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

#### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA DO PREVIS

Assunto: Abono de Permanência - Deferido

Processo: 1383/2012

Interessado: José Moreira Chagas.

Salvador, 27 de setembro de 2012

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA Nº 251/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALBERTO LESSA MORAIS SILVA**, mat. nº. 980901, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de agosto de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 284/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/09/2012**, a servidora **MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA** mat. nº 985147, ASSESSOR TÉCNICO, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE, grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, em substituição da titular **ALCIONE SANTOS DA ANUNCIACÃO**, mat. 983736, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de setembro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 290/2012**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/09/2012**, a servidora **GILMARA SODRÉ MACEDO**, mat. nº. 980540, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses da Saúde, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Saúde Ambiental, durante o impedimento legal da titular **KATIA REZACK CALHEIRA** mat. 976232, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de setembro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 292/2012**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/09/2012**, a servidora **JACIRA PEREIRA MELO** mat. nº 987877, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário São Caetano / Valéria, em substituição do titular **PEDRO FIGUEIROA DA CRUZ JUNIOR**, mat. 986463, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de setembro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 302/2012**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º designar para compor a Comissão Executiva da SMS para Festas Populares 2012/2013 e Carnaval/2013 os servidores: Deise Santana de Jesus Barbosa, Subsecretária Municipal da Saúde, mat. nº 988474, que a presidirá; Tatiana Borges Badaró Oliveira, Assessora-Chefe, mat. nº 988025, Nilson da S. G. dos Santos, Chefe do Setor de Monitoramento da Rede Ambulatorial/Auditoria, mat. nº 976666-9, Perivaldo João Amaral, mat. nº 988456, Coordenador Administrativo-CAD, Maria do Socorro Tanure Telles, Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH, mat. nº 17982, Augusto Bastos Amorim, Subgerente de Atenção à Saúde-Hospitalar - COSAM, mat. nº 983139, Edivan Borges de Santana, Subcoordenador de Assistência Hospitalar e Pronto Atendimento, mat. nº 978039; Maria de Fátima Rocha Ribeiro da Silva, Subcoordenadora Municipal de Urgência e Emergência - CMUE, mat. nº 977416; Ivan de Mattos Paiva Filho, Coordenador Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, mat. nº 978293; Ariovaldo Nonato Borges Junior, Coordenador do Núcleo de Gestão da Informação - NGI, mat. nº 981235, Daniela de Jesus Alcântara, Subcoordenadora de Regulação, mat. nº 981052, Eliene dos Santos de Jesus, Subcoordenadora de Informação em Saúde-CRA/SUIS, mat. nº 977249.

Nos impedimentos legais, a presidente será substituída por Tatiana Borges Badaró Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de setembro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 303/2012**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO NATAL ALMEIDA MASCARENHAS**, mat. nº 976347, para exercer a Função de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, da Unidade de Assistência Odontológica (1ª UAO), do Distrito Sanitário Liberdade.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de setembro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 304/2012**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **IRACEMA MOREIRA SILVA**, mat. nº 977424, para exercer a Função de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, do Centro de Saúde São Judas Tadeu, do Distrito Sanitário Liberdade.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de setembro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE**

**DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)**

PROCESSO INDEFERIDO  
LICENÇA PREMIO

| PROCESSO Nº | INTERESSADO              | QUINQUÊNIOS |
|-------------|--------------------------|-------------|
| 977/2012    | ANTONIEL FERREIRA JUNIOR | 1º          |

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 27 de setembro de 2012.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE**

**DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)**

PROCESSO DEFERIDO  
LICENÇA PREMIO

| PROCESSO Nº | INTERESSADO                     | QUINQUÊNIOS |
|-------------|---------------------------------|-------------|
| 8500/2012   | SOLANGE DA SILVA E SILVA        | 1º e 2º     |
| 8510/2012   | CATIUSCIA N CAJADO DE CERQUEIRA | 1º          |
| 13583/2011  | GEISIANE DE LIMA FERREIRA       | 1º          |
| 13714/2011  | LORENA DE ASSIS REIS            | 1º          |
| 13570/2011  | MIRIAN SANTOS BONFIM            | 3º          |
| 8853/2012   | SUZANA MENDES ALMEIDA           | 1º          |
| 2745/2012   | TEREZA CRISTINA M DE O SANTOS   | 3º, 4º e 5º |

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 27 de setembro de 2012.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

**PORTARIA N.º 073/2012**

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direito do Cidadão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEREMIAS SALLES DE JESUS**, matrícula 871202, Subcoordenador, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, matrícula 871074, por motivo de licença médica pelo período de 15 (quinze) dias contados de 21/09/2012 a 05/10/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO, em 21 de setembro de 2012.

**VIRGINIA BAPTISTA**  
Secretária

**PORTARIA Nº 074/2012**

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direito do Cidadão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANDREA NASCIMENTO DA SILVA** matrícula 871005, SUPERVISOR, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, grau 55, da Coordenadoria de Projetos Alternativos para Geração de Emprego e Renda, em substituição a sua titular **MARIA DE FATIMA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula 871290, por motivo de licença médica, pelo período de 15 (quinze) dias contados de 25/09/2012 a 09/10/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO, em 25 de setembro de 2012.

**VIRGINIA BAPTISTA**  
Secretária

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****EXTRATO DE ATA DA 57ª. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Publicado no D.O.M de 18/09/2012 e republicado por ter saído com incorreções.

Aos onze dias do mês de setembro de 2012 às 09h30min, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMAS. Presentes os **Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Cheila Queiroz / Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM); Rita de Cássia Azevedo / Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SECULT; Neusa Santos de Souza / Fundação Cidade Mãe. **Membros Suplentes:** Elisiel F. Esquivel Reis / Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM); Adilton Roque Ferreira / Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (SETAD). **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Roberto dos Anjos / Monte Tabor Hospital São Rafael; Jamara Barbosa Dourado / Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia / APADA; Suzana Bernades Dias / Federação Espírita do Estado da Bahia **Secretaria Executiva:** Patrícia Andrade / Secretária Executiva (CMAS); Givânia Gonçalves Portela / Secretária Administrativa (CMAS); Thais Carvalho (SETAD). Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Informar a Composição do Grupo de Trabalho para elaborar e publicar o Edital de Convocação do Edital de Eleição do CMAS para o Biênio 2012/2014, conforme descrito abaixo:

Silvia Figueiredo;  
Cheila Queiroz;  
Jamara Barbosa Dourado  
Roberto Santos dos Anjos;  
Elisiel F. Esquivel Reis;  
Adilton Roque dos Santos Ferreira

2. Aprovar a ampliação do período da gestão do Biênio 2010/2012 até o dia 29 de novembro de 2012, através da Resolução CMAS nº 05/2012.

3. Enviar ofício a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão / SETAD, solicitando informações acerca da Licença Premio da Srª Andrea França Moções.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de agosto de 2012.

**ROBERTO SANTOS DOS ANJOS**  
Vice Presidente

**RESOLUÇÃO n.º 05/2012**

Publicado no D.O.M de 12/09/2012 e republicado por ter saído com incorreções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir de decisão unânime dos Conselheiros Municipais de Assistência Social em 170ª Assembléia Ordinária realizada em 27 de julho de 2012, ampliar o período da gestão biênio 2010/2012 até o dia 29 de novembro de 2012. Considerando a necessidade de concluir o processo de eleição para a gestão biênio 2012/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de setembro de 2012.

**VIRGINIA MAIA BAPTISTA**  
Presidente

**EDITAL CMAS nº 001/2012**

Publicado no D.O.M de 18/09/2012 e republicado por ter saído com incorreções.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/11, e a Lei Municipal

5.096/96, Artigos 6º e 10º, Alínea b, estabelece o início das inscrições e regulamenta o processo eleitoral para escolha dos membros não governamentais, dentre os representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, no biênio 2012/2014, nos termos que se seguem:

**I - Das Disposições Preliminares:**

1 - A Comissão Eleitoral responsável pela realização da Habilitação e Recursos dos membros das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com a Assembléia deste Conselho, realizada em 11 de setembro de 2012, compõe-se de: Sub-Comissão de Habilitação assim constituída:

Silvia Figueiredo;  
Cheila Queiroz;  
Jamara Barbosa Dourado.  
Sub-Comissão de Recursos:  
Roberto Santos dos Anjos;  
Elisiel F. Esquivel Reis;  
Adilton Roque dos Santos Ferreira.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral ficou composta da seguinte ordem:

Presidente: Roberto Santos dos Anjos  
Vice-presidente: Cheila Queiroz  
Sub-Comissão de Habilitação:  
Coordenador: Silvia Figueiredo  
Sub-Comissão de Recursos:  
Coordenador: Elisiel F. Esquivel Reis

2 - As atribuições da Subcomissão de Habilitação e de Recursos estão definidas nos Artigos 3 e 4 da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Nº 04, de 14 de março de 2012.

3 - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS inscritas no CMAS até a publicação do presente edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

**II - Das Inscrições:**

1 - Para participar do processo eleitoral e/ou concorrer como membro do CMAS, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverá encaminhar a este Conselho até o dia 26 de outubro de 2012, Ofício informando o respectivo segmento, nome do representante Titular ou Suplente e indicar, ainda, se pleiteia candidatura ou habilitação para votar.

§1º Para inscrição do representante dos usuários de assistência social, o mesmo deverá apresentar declaração de reconhecimento de existência e tempo de atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social municipal assinado pelo secretário (a), coordenador (a) de CRAS ou CREAS conforme Resolução Nº 04, 14 de março de 2012 do CNAS.

2 - As entidades do Segmento de Prestadores de Serviço e Usuários deverão comprovar inscrição no CMAS e os Trabalhadores da Área deverão comprovar relação direta com a Política de Assistência Social.

3 - As inscrições serão apreciadas pela Comissão de Habilitação que fará publicar Ato Complementar ao presente, constando a relação das entidades aptas a concorrer ao pleito, no Diário Oficial do Município até 31 de outubro de 2012.

4 - Serão consideradas eleitas as Entidades Não Governamentais que obtiver maior numero de votos.

**III - Da Seção Eleitoral e Habilitação de Entidades Não Governamentais:**

1 - A localização da Seção Eleitoral será na Sede do CMAS, sito à Ladeira dos Afritos, nº. 15 - Centro - Salvador - Ba.

1 - Não comparecendo qualquer dos membros da Seção Eleitoral, poderá o Presidente nomear "ad hoc", dentre os Conselheiros presentes, quem o substitua.

2 - Da habilitação das Entidades Não Governamentais inscritas caberá recurso por qualquer entidade no prazo de 01/11/12 à 08/11/12 e apresentada mediante carta circunstanciada, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios das alegações à Comissão de Julgamento.

3 - Havendo recurso, a Comissão de Recurso terá até 14/11/12 para apreciar e se pronunciar.

**IV - Da Fiscalização:**

I - A fiscalização caberá ao Ministério Público, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para realização do Processo Eleitoral.

II - Serão admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, os Titulares e



/ou Suplentes indicados para votar e o membro do Ministério Público competente.

1. O CMASS providenciará todo o material necessário para a votação, colocando-o a disposição da Comissão Eleitoral.

2. O material para votação e apuração ficará com o Presidente da Seção Eleitoral e Constará de:

- Cédulas Oficiais;
- Uma urna vazia devidamente vedada pela Comissão Eleitoral.
- Listagem de entidades concorrentes e de votantes fornecida pelo CMASS;
- Canetas e papéis necessários;
- Envelopes para votos impugnados;
- Livro de Ata;
- Qualquer outro material que a Comissão Eleitoral julgue necessário.

**V - Do Processo Eleitoral:**

**1 - Da Assembléia:**

1.1- A Assembléia das Entidades Não Governamentais é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos seus representantes como Entidades Membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS.

1.2 - Instalada a Assembléia pelo Presidente da Comissão Eleitoral dar-se-á início às 14h ao processo de escolha da Mesa Diretora da Assembléia e encerrará às 17h.

1.3 - A composição da Mesa Diretora dar-se-á da seguinte maneira: Escolha de Presidente, Secretário, e 1º e 2º Relatores, eleitos por maioria simples do Plenário, competindo-lhe coordenar os trabalhos desde a sua instalação até a proclamação dos representantes eleitos.

1.4- Instalação da Mesa Diretora pelo Presidente do CMASS.

**1.5 - Da programação:**

1.5.1 - Leitura e discussão do Regulamento do Processo Eleitoral;

1.5.2 - Apresentação facultativa das Entidades concorrentes, por até 3 (três) minutos cada;

1.5.3 - Votação

1.5.4 - Apuração

1.5.5 - Proclamação dos resultados com nomeação das Entidades escolhidas;

1.5.6 - Encerramento.

1.6 - A apuração será realizada imediatamente pela Mesa Diretora, sob fiscalização do representante do Ministério Público da Bahia.

16.1- É facultada a formação da chapa para o processo eleitoral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A Entidade inscrita que não estiver presente até o início da votação, não poderá concorrer.

**2. Da votação:**

2.1 - No dia 29 de novembro de 2012 com início às 14h, os Membros da Mesa Diretora, verificarão se o local designado e o material para votação estão em ordem; supridas as deficiências, o Presidente da Assembléia determinará o início dos trabalhos.

2.2 - O recebimento dos votos começará após a apresentação da última concorrente e terminará, salvo motivo de força maior, às 17h.

2.3 - Será impedido de votar, o representante que não comprovar sua representação.

2.4 - Cada Delegado poderá votar em até 06 (seis) entidades que atuam efetivamente na área da Assistência Social.

2.5 - Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

2.6 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o Presidente da Assembléia adotará as seguintes providências.

2.6.1 - Encerrará com sua assinatura, a Folha de Votação.

2.6.2 - Determinará que o (a) Secretário (a) lavre a Ata de Eleição.

2.6.3 - Assinará a Ata de Eleição com os demais membros da Mesa Diretora e Representante do Ministério Público.

**3. Da Apuração:**

3.1 - A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação pelos próprios membros da Mesa Diretora.

3.2 - Concluída a apuração, a Mesa Diretora da Assembléia proclamará o resultado da escolha com o nome dos titulares que corresponderão aos 6 (seis) mais votados e os suplentes que corresponderão do 7º (sétimo) ao 12º (décimo segundo), mais votado.

3.3 - Lavrada e aprovada a Ata da Assembléia de Eleição, a Mesa Diretora deverá apresentar o resultado ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS para publicação no Diário Oficial do Município e para nomeação dos eleitos pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal de Salvador nos termos da Lei.

3.4 - Em caso de empate para as entidades, o critério de desempate será considerado a data de registro mais antiga no CMASS e, persistindo o empate, a entidade com maior tempo de existência estatutária. No caso do representante dos usuários de assistência social para o critério de desempate será considerado aquele com maior tempo de atuação conforme documento apresentado no ato da inscrição.

3.5 - Os casos omissos até a Eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e durante a Eleição pela Assembléia.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de agosto de 2012.

**ROBERTO SANTOS DOS ANJOS**

Vice-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 191/2012**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Considerar sem efeito a portaria de nº 187/2012, publicada no DOM nº 5.703 de 27/09/2012, referente ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 27 de setembro de 2012.

**CLAUDIO SOUZA DA SILVA**

Superintendente

**PORTARIA Nº 192/2012**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições fundamentado no Artigo 7º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município-SUCOM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27 de setembro de 2012.

**CLAUDIO SOUZA DA SILVA**

Superintendente

**ANEXO A PORTARIA Nº 192/2012**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR |                     | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |       |              |              | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|--|-------|--------------|--------------|-------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |       |              |              |       |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                        | FONTE | ALOCAÇÃO     | REDUÇÃO      |       |
| 335702-SUCOM                | 15.122.045.2000     | 3.1.90.94                                  | 050   | 6.600        |              |       |
|                             | 15.122.045.2000     | 3.1.90.16                                  | 050   |              | 6.600        |       |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |       | <b>6.600</b> | <b>6.600</b> |       |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |       | <b>6.600</b> | <b>6.600</b> |       |

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/09/2012, NA SEDE DA SUCOM.**

| AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES |           |          |                           |             |           |
|--------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|-------------|-----------|
| Item                                 | Auto      | Proc.    | Autuado                   | Relatora    | REAIS     |
| 1.                                   | 180503/12 | 42572/12 | ACAD Transporte           | Tânia Lanat | 182,62    |
| 2.                                   | 182341/12 | 41551/12 | Almiro De Jesus           | Tânia Lanat | 250,00    |
| 3.                                   | 165206/12 | 41351/12 | Arlindo De Souza          | Tânia Lanat | 1.507,20  |
| 4.                                   | 161940/11 | 18703/11 | Antonio Raimundo          | Tânia Lanat | 250,00    |
| 5.                                   | 177606/11 | 33564/11 | André Dos Santos          | Tânia Lanat | 300,00    |
| 6.                                   | 163769/12 | 22171/12 | Antonio Jorge             | Tânia Lanat | 9.131,12  |
| 7.                                   | 180273/12 | 39817/12 | Antonio Cardoso           | Tânia Lanat | 300,00    |
| 9.                                   | 182970/12 | 30616/12 | Andréa Bianca             | Tânia Lanat | 631,29    |
| 10.                                  | 182941/12 | 31235/12 | Antonio Souza             | Tânia Lanat | 800,00    |
| 11.                                  | 178706/12 | 29830/12 | Alberto Almeida           | Tânia Lanat | 300,00    |
| 12.                                  | 183841/12 | 32204/12 | Ana Maria Siqueira        | Tânia Lanat | 600,00    |
| 13.                                  | 180070/12 | 32093/12 | Alexandre Dutra           | Tânia Lanat | 600,00    |
| 14.                                  | 160846/12 | 43337/12 | Atacarejo Dis.            | Tânia Lanat | 2.191,44  |
| 15.                                  | 182379/12 | 38832/12 | Alex Augusto              | Tânia Lanat | 200,00    |
| 16.                                  | 185487/12 | 40074/12 | Alex Augusto              | Tânia Lanat | 631,29    |
| 17.                                  | 184707/12 | 41001/12 | André Rocha Góes          | Tânia Lanat | 631,29    |
| 18.                                  | 177813/11 | 56017/11 | Aldincia De Santana       | Tânia Lanat | 200,00    |
| 20.                                  | 160832/12 | 43705/12 | Antonio Jose              | Tânia Lanat | 1.460,96  |
| 21.                                  | 159193/11 | 31253/11 | Assembléia de Deus        | Tânia Lanat | 450,00    |
| 22.                                  | 179273/12 | 25546/12 | André Malaquias           | Tânia Lanat | 100,00    |
| 23.                                  | 182681/12 | 31935/12 | Álvaro Da Costa           | Tânia Lanat | 700,00    |
| 24.                                  | 182026/12 | 25523/12 | Antonio Reis              | Tânia Lanat | 250,00    |
| 25.                                  | 182978/12 | 39867/12 | Antonio Jerônimo          | Tânia Lanat | 631,13    |
| 26.                                  | 177881/12 | 41526/12 | Bela Arte Serviços        | Tânia Lanat | 109,57    |
| 27.                                  | 177880/12 | 41530/12 | Bela Arte Serviços        | Tânia Lanat | 300,00    |
| 28.                                  | 158673/12 | 43243/12 | Bom Preço Bahia           | Tânia Lanat | 400,00    |
| 29.                                  | 180941/12 | 42275/12 | Bom Preço Bahia           | Tânia Lanat | 400,00    |
| 30.                                  | 177887/12 | 43355/12 | Bom Preço Bahia           | Tânia Lanat | 300,00    |
| 31.                                  | 158667/12 | 43233/12 | Bom Preço Bahia           | Tânia Lanat | 300,00    |
| 32.                                  | 158674/12 | 43244/12 | Bom Preço Bahia           | Tânia Lanat | 91,31     |
| 33.                                  | 177888/12 | 43237/12 | Bom Preço Bahia           | Tânia Lanat | 73,04     |
| 34.                                  | 186951/12 | 37892/12 | Bar São Jorge             | Tânia Lanat | 1.507,20  |
| 35.                                  | 179155/12 | 40309/12 | Bar Bel E Irmãos          | Tânia Lanat | 200,00    |
| 36.                                  | 183642/12 | 43349/12 | Bom Preço Bahia           | Tânia Lanat | 1.922,07  |
| 37.                                  | 183433/12 | 42289/12 | Car Rental Systems        | Tânia Lanat | 82,17     |
| 38.                                  | 183434/12 | 42287/12 | Car Rental Systems        | Tânia Lanat | 350,00    |
| 39.                                  | 183638/12 | 42309/12 | Cemio Bar E Rest.         | Tânia Lanat | 42,00     |
| 40.                                  | 180779/12 | 38537/12 | Casa De Ração             | Tânia Lanat | 32,80     |
| 41.                                  | 183346/12 | 21787/12 | Cléa M. C. Satana         | Tânia Lanat | 631,29    |
| 42.                                  | 158672/12 | 43372/12 | Casa Dos Sonhos           | Tânia Lanat | 136,96    |
| 43.                                  | 160847/12 | 43336/12 | Canal Do Esporte          | Tânia Lanat | 109,57    |
| 44.                                  | 180093/12 | 38167/12 | Cond. Edf. São Jose       | Tânia Lanat | 400,00    |
| 45.                                  | 182283/12 | 43768/12 | Cond. Edf. Villa Isabel   | Tânia Lanat | 500,00    |
| 46.                                  | 181088/12 | 11732/12 | Carlos Antonio Silva      | Tânia Lanat | 1.300,00  |
| 47.                                  | 183644/12 | 43225/12 | Carina De Almeida         | Tânia Lanat | 350,00    |
| 48.                                  | 179812/11 | 62800/11 | Celeste Maria Da Silva    | Tânia Lanat | 750,00    |
| 49.                                  | 182274/12 | 43762/12 | Cond. Edf. São Gonçalo    | Tânia Lanat | 500,00    |
| 50.                                  | 182282/12 | 43765/12 | Cond.Edf.Barão De Palma   | Tânia Lanat | 500,00    |
| 51.                                  | 182285/12 | 43763/12 | Cond. Edf. V. De Bragança | Tânia Lanat | 500,00    |
| 52.                                  | 182281/12 | 43774/12 | Cond. Edf. Rosa           | Tânia Lanat | 500,00    |
| 53.                                  | 186051/12 | 41165/12 | Deivisson Costa           | Tânia Lanat | 1.507,20  |
| 54.                                  | 183524/12 | 43232/12 | Dinâmica Materiais        | Tânia Lanat | 300,00    |
| 55.                                  | 183830/12 | 26067/12 | Daniilo Cunha             | Tânia Lanat | 1.300,00  |
| 56.                                  | 182972/12 | 31279/12 | Daniel Loiola Santana     | Tânia Lanat | 900,00    |
| 57.                                  | 176415/12 | 31283/12 | Daniel Loiola Santana     | Tânia Lanat | 300,00    |
| 58.                                  | 182043/12 | 32842/12 | Deane Araújo              | Tânia Lanat | 100,00    |
| 59.                                  | 183845/12 | 32089/12 | DP Treinamentos           | Tânia Lanat | 350,00    |
| 60.                                  | 183333/12 | 15728/12 | Erivaldo Monteiro         | Tânia Lanat | 631,29    |
| 61.                                  | 184288/12 | 41195/12 | Elisio Souza              | Tânia Lanat | 200,00    |
| 62.                                  | 179280/12 | 31232/12 | Everaldo Santos           | Tânia Lanat | 200,00    |
| 63.                                  | 160834/12 | 43395/12 | Ebenezer Comercio         | Tânia Lanat | 1.232,68  |
| 64.                                  | 182979/12 | 39834/12 | Edna Oliveira             | Tânia Lanat | 631,29    |
| 65.                                  | 180097/12 | 38526/12 | Edmundo Pereira           | Tânia Lanat | 250,00    |
| 66.                                  | 184480/12 | 40075/12 | Edmundo Frazon            | Tânia Lanat | 350,00    |
| 67.                                  | 163656/11 | 32768/11 | Edmilson Araújo           | Tânia Lanat | 18.262,23 |
| 68.                                  | 181085/12 | 11696/12 | Emival Santos             | Tânia Lanat | 1.200,00  |
| 69.                                  | 181090/12 | 11708/12 | Eliseu Mendes             | Tânia Lanat | 700,00    |

|      |           |          |                          |             |          |
|------|-----------|----------|--------------------------|-------------|----------|
| 70.  | 182984/12 | 41981/12 | Edson Jorge              | Tânia Lanat | 631,13   |
| 71.  | 167615/11 | 20511/11 | Fabrcio Quiroz           | Tânia Lanat | 1.200,00 |
| 72.  | 185090/12 | 41335/12 | Fort Ind. E Com.         | Tânia Lanat | 400,00   |
| 73.  | 184520/12 | 20120/12 | Francivaldo Da Hora      | Tânia Lanat | 631,29   |
| 74.  | 184511/12 | 20111/12 | Francivaldo Da Hora      | Tânia Lanat | 400,00   |
| 75.  | 184305/12 | 43734/12 | Farmácia Pague           | Tânia Lanat | 700,00   |
| 76.  | 160821/12 | 42281/12 | G Barbosa Comercial      | Tânia Lanat | 547,86   |
| 77.  | 157737/11 | 43428/12 | Gildo Amaro              | Tânia Lanat | 821,80   |
| 78.  | 182033/12 | 30623/12 | Gilson Silva             | Tânia Lanat | 200,00   |
| 79.  | 179984/12 | 30038/12 | Genival M. Santos        | Tânia Lanat | 1.200,00 |
| 80.  | 160848/12 | 43348/12 | H2 Street Wear           | Tânia Lanat | 273,93   |
| 81.  | 182781/12 | 38220/12 | Hyunday Caoa             | Tânia Lanat | 273,93   |
| 82.  | 185483/12 | 39354/12 | Haydee Pires             | Tânia Lanat | 70,00    |
| 83.  | 183835/12 | 30001/12 | Humberto Souza           | Tânia Lanat | 400,00   |
| 84.  | 182558/12 | 45756/12 | Hilário Santana          | Tânia Lanat | 1.000,00 |
| 85.  | 182557/12 | 45760/12 | Hilário Santana          | Tânia Lanat | 2.500,00 |
| 86.  | 183029/12 | 41163/12 | Inácio Brandão           | Tânia Lanat | 300,00   |
| 87.  | 182863/12 | 19377/12 | Irene De Jesus           | Tânia Lanat | 200,00   |
| 88.  | 160839/12 | 43345/12 | Implantar Prestações     | Tânia Lanat | 2.282,75 |
| 89.  | 182124/12 | 38546/12 | Jailson De Jesus         | Tânia Lanat | 250,000  |
| 90.  | 179408/11 | 8401/12  | Jose Jorge               | Tânia Lanat | 850,00   |
| 91.  | 177629/11 | 47136/11 | João Adorno              | Tânia Lanat | 550,00   |
| 92.  | 183435/12 | 42291/12 | Jose Siqueira            | Tânia Lanat | 219,14   |
| 93.  | 180183/12 | 41980/12 | Jose Antonio             | Tânia Lanat | 200,00   |
| 94.  | 183122/12 | 37819/12 | Jorge Alves              | Tânia Lanat | 200,00   |
| 95.  | 158669/12 | 43235/12 | JC De Souza              | Tânia Lanat | 300,00   |
| 96.  | 167834/10 | 57028/10 | Jose Cerqueira           | Tânia Lanat | 631,29   |
| 97.  | 167601/10 | 69192/10 | Jose Roberto Santos      | Tânia Lanat | 631,29   |
| 98.  | 158623/11 | 39791/11 | Janice Andrade           | Tânia Lanat | 350,00   |
| 99.  | 184377/12 | 40507/12 | Jose Bispo               | Tânia Lanat | 631,29   |
| 100. | 182665/12 | 18113/12 | Joilma Santos            | Tânia Lanat | 500,00   |
| 101. | 182940/12 | 31238/12 | João Batista             | Tânia Lanat | 300,00   |
| 102. | 160841/12 | 43322/12 | João Henrique            | Tânia Lanat | 1.095,72 |
| 103. | 184357/12 | 38444/12 | Jaqueline Dias Lima      | Tânia Lanat | 600,00   |
| 104. | 160830/12 | 43699/12 | Jair Almeida             | Tânia Lanat | 753,30   |
| 105. | 179274/12 | 25543/12 | João Krizas              | Tânia Lanat | 100,00   |
| 106. | 179286/12 | 32766/12 | Jose Arnaldo             | Tânia Lanat | 350,00   |
| 107. | 181074/12 | 11707/12 | Jose Amarias             | Tânia Lanat | 400,00   |
| 108. | 185179/12 | 25345/12 | Joelson Morais           | Tânia Lanat | 63,13    |
| 109. | 177463/12 | 39554/12 | Jesue De Amorim          | Tânia Lanat | 700,00   |
| 110. | 185484/12 | 38958/12 | Joelson Meireles         | Tânia Lanat | 500,00   |
| 111. | 184723/12 | 43722/12 | Jose Alberto             | Tânia Lanat | 200,00   |
| 112. | 182028/12 | 25527/12 | Jose Raimundo            | Tânia Lanat | 631,13   |
| 113. | 182977/12 | 39833/12 | Luiz Augusto             | Tânia Lanat | 631,29   |
| 114. | 179077/12 | 37890/12 | Luciara Dos Santos       | Tânia Lanat | 200,00   |
| 115. | 179076/12 | 37886/12 | Luciara Dos Santos       | Tânia Lanat | 1.507,20 |
| 116. | 177878/12 | 40970/12 | Lorena Oliveira          | Tânia Lanat | 136,96   |
| 117. | 159194/11 | 36173/11 | Luciana Silva            | Tânia Lanat | 150,00   |
| 118. | 184213/12 | 15494/12 | Leandro Luiz             | Tânia Lanat | 685,40   |
| 119. | 184214/12 | 15476/12 | Leandro Luiz             | Tânia Lanat | 2.260,23 |
| 120. | 160568/12 | 41007/12 | Lanchonete Rey           | Tânia Lanat | 300,00   |
| 121. | 177879/12 | 40964/12 | Lorena Oliveira          | Tânia Lanat | 300,00   |
| 122. | 181084/12 | 11714/12 | Lindolfo Souza           | Tânia Lanat | 800,00   |
| 123. | 183549/12 | 43373/12 | Lemos Metalúrgica        | Tânia Lanat | 300,00   |
| 124. | 181880/12 | 40805/12 | Mônica Mallvan           | Tânia Lanat | 250,00   |
| 125. | 167570/10 | 55943/10 | Mundo Do Real            | Tânia Lanat | 250,00   |
| 126. | 181013/12 | 42313/12 | Maré Concreto            | Tânia Lanat | 400,00   |
| 127. | 184389/12 | 42563/12 | Maria De Lourdes         | Tânia Lanat | 250,00   |
| 128. | 185082/12 | 40448/12 | Maria Bernadete          | Tânia Lanat | 250,00   |
| 129. | 160836/12 | 43401/12 | MM Lessa Serviços        | Tânia Lanat | 1.826,20 |
| 130. | 180504/12 | 40236/12 | Marilene Conceição       | Tânia Lanat | 250,00   |
| 131. | 181862/12 | 28678/12 | Manoel Souza             | Tânia Lanat | 400,00   |
| 132. | 184481/12 | 38042/12 | Marcelo Silva            | Tânia Lanat | 100,00   |
| 133. | 185482/12 | 38988/12 | Maria Salete             | Tânia Lanat | 200,00   |
| 134. | 184703/12 | 41925/12 | Maria Das Graças         | Tânia Lanat | 631,29   |
| 135. | 184390/12 | 42466/12 | Maria De Lourdes         | Tânia Lanat | 219,14   |
| 136. | 166803/12 | 39448/12 | Nailson Menezes          | Tânia Lanat | 2.260,23 |
| 137. | 179509/11 | 26480/12 | Nova Mercantil           | Tânia Lanat | 1.460,96 |
| 138. | 178359/12 | 39764/12 | Nilton Jorge             | Tânia Lanat | 821,80   |
| 139. | 180189/12 | 26038/12 | Neilson Jose             | Tânia Lanat | 200,00   |
| 140. | 182340/12 | 40543/12 | Oficina Da Pintura       | Tânia Lanat | 250,00   |
| 141. | 160827/12 | 43698/12 | Oliveira Santana         | Tânia Lanat | 350,00   |
| 142. | 160828/12 | 43694/12 | Oliveira Santana         | Tânia Lanat | 547,86   |
| 143. | 160826/12 | 43690/12 | Oralcun Clin. De R. Oral | Tânia Lanat | 593,51   |

|      |           |          |                            |             |          |
|------|-----------|----------|----------------------------|-------------|----------|
| 144. | 177877/12 | 40969/12 | P3 Internet Ltda           | Tânia Lanat | 320,49   |
| 145. | 183850/12 | 32207/12 | Paulo Santos               | Tânia Lanat | 450,00   |
| 146. | 184941/12 | 43733/12 | Paulo Sergio               | Tânia Lanat | 600,00   |
| 147. | 183647/12 | 40449/12 | Qualicar Automotivo        | Tânia Lanat | 300,00   |
| 148. | 167767/11 | 7037/11  | Roquelita Pereira          | Tânia Lanat | 350,00   |
| 149. | 180939/12 | 42634/12 | RCG Com De Alimentos       | Tânia Lanat | 365,24   |
| 150. | 184488/12 | 39523/12 | Rita De Cássia             | Tânia Lanat | 200,00   |
| 151. | 176013/12 | 41547/12 | Ricardo De Souza           | Tânia Lanat | 200,00   |
| 152. | 184652/12 | 39862/12 | Rafael Oliveira            | Tânia Lanat | 300,00   |
| 153. | 160844/12 | 43319/12 | Rocha Perf.                | Tânia Lanat | 684,82   |
| 154. | 184491/12 | 39782/12 | Rita De Cássia             | Tânia Lanat | 631,29   |
| 155. | 160829/12 | 43691/12 | Ronaldo Nascimento         | Tânia Lanat | 365,24   |
| 156. | 181877/12 | 40814/12 | Roberto Lopes              | Tânia Lanat | 250,00   |
| 157. | 182388/12 | 41615/12 | Supermercado Logos         | Tânia Lanat | 5.505,99 |
| 158. | 158658/12 | 40979/12 | Santana As Drogaria        | Tânia Lanat | 657,43   |
| 159. | 164925/12 | 29185/12 | Samuel Da Silva            | Tânia Lanat | 1.073,19 |
| 160. | 160843/12 | 43340/12 | Sandro Ramos               | Tânia Lanat | 730,48   |
| 161. | 182946/12 | 40234/12 | Sacerdote Dist. De Bebidas | Tânia Lanat | 300,00   |
| 162. | 180505/12 | 40953/12 | Silvia De Santana          | Tânia Lanat | 250,00   |
| 163. | 181530/12 | 41004/12 | Ubirajara Nery             | Tânia Lanat | 250,00   |
| 164. | 185088/12 | 41339/12 | Vandinei Pereira           | Tânia Lanat | 200,00   |
| 165. | 163912/11 | 18705/11 | Victor Bruno               | Tânia Lanat | 821,80   |
| 166. | 181878/12 | 40810/12 | Valter Machado             | Tânia Lanat | 250,00   |
| 167. | 184289/12 | 41193/12 | Valdeir Lomanto            | Tânia Lanat | 685,40   |
| 168. | 159183/11 | 21864/11 | Valdecio Almeida           | Tânia Lanat | 250,00   |
| 169. | 183635/12 | 42553/12 | Kiosque Comercio           | Tânia Lanat | 350,00   |

191/2009 em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAROM0027(CAJAZEIRAS X), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM), localizada na Rua D, s/nº, Quadra D, Setor 2, Cajazeiras x, Coordenadas Geográficas 12º53'40,5"S e 38º24'48,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de setembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 242/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2009-001542/TEC/LS-1167**, vinculado ao **PR 59.00 2009 984** em 27/07/2009 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABRRO116(CABULA), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM), localizada na Rua Silveira Martins, s/nº, Quartel 19BC, Cabula, Coordenadas Geográficas 12º57'51,3"S e 38º27'28,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

| AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES |           |          |                        |             |          |
|--------------------------------------|-----------|----------|------------------------|-------------|----------|
| Item                                 | Auto      | Proc.    | Autuado                | Relatora    | REAIS    |
| 170.                                 | 183646/12 | 40440/12 | Autonivel Veículos     | Tânia Lanat | 300,00   |
| 171.                                 | 154725/12 | 40656/12 | Ademir Silva           | Tânia Lanat | 250,00   |
| 172.                                 | 183641/12 | 42300/12 | Casa Lotérica Estrela  | Tânia Lanat | 68,54    |
| 173.                                 | 183630/12 | 42458/12 | Century 21 Serviços    | Tânia Lanat | 36,52    |
| 174.                                 | 182168/12 | 43019/12 | Cleonice Silva         | Tânia Lanat | 350,00   |
| 175.                                 | 185287/12 | 41556/12 | Gleison Santana        | Tânia Lanat | 146,09   |
| 176.                                 | 164456/12 | 39767/12 | Ivã Alves De Jesus     | Tânia Lanat | 4.565,56 |
| 177.                                 | 154773/12 | 38525/12 | João Batista           | Tânia Lanat | 1.073,19 |
| 178.                                 | 183963/12 | 39848/12 | Maria Nunes            | Tânia Lanat | 900,00   |
| 179.                                 | 148034/09 | 11251/09 | Nancy Souza            | Tânia Lanat | 450,00   |
| 180.                                 | 183640/12 | 42304/12 | PET Hanymales Comercio | Tânia Lanat | 616,40   |
| 181.                                 | 184306/12 | 43736/12 | Paulo Cezar            | Tânia Lanat | 400,00   |
| 182.                                 | 166904/12 | 42177/12 | Rodrigo De Souza       | Tânia Lanat | 1.073,19 |
| 183.                                 | 182931/12 | 26859/12 | Reginaldo Campos       | Tânia Lanat | 800,00   |
| 184.                                 | 183636/12 | 37842/12 | Tora Comercio          | Tânia Lanat | 228,27   |
| 185.                                 | 179809/11 | 57150/11 | Tânia Maria Rodrigues  | Tânia Lanat | 350,00   |
| 186.                                 | 160838/12 | 43411/12 | Vuliano Nagata         | Tânia Lanat | 913,10   |
| 187.                                 | 183961/12 | 39844/12 | Ubiratã Souza          | Tânia Lanat | 800,00   |

| RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES |           |          |                     |             |
|--------------------------------|-----------|----------|---------------------|-------------|
| Item                           | Auto      | Proc.    | Autuado             | Relatora    |
| 188.                           | 185267/12 | 34217/12 | Luiz Carlos Santana | Tânia Lanat |

| AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES |           |          |                             |             |
|------------------------------|-----------|----------|-----------------------------|-------------|
| Item                         | Auto      | Proc.    | Autuado                     | Relatora    |
| 189.                         | 185097/12 | 43333/12 | Edvaldo Ferreira Dos Santos | Tânia Lanat |
| 190.                         | 185286/12 | 41555/12 | Gleilson Santana Piton      | Tânia Lanat |

Total de Processos julgados: 190

Salvador, 27 de Setembro de 2012.

**JONAS FERRAZ MAIA**  
Presidente da Comissão

**Superintendência do Meio Ambiente - SMA**

**PORTARIA Nº 241/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2009-001541/TEC/LS-1166**, vinculado ao **PR 59.00 2009 983** em 27/07/2009 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de setembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 243/2012**

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2011-002619/TEC/LS-1703, vinculado ao PR 59.00 2011 404 em 04/05/2011 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 51.077.576/0020-50, com sede na Rodovia BR 324, s/nº, Km7/8, Pirajá, para operação da atividade de ARMAZENAGEM, ESTOCAGEM, LAVAGEM E REPARO DE CONTAINERS VAZIOS E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL, localizado na Rodovia BR 324, s/nº, Km7/8, Pirajá, com área total de 2.217,71m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Apresentar à SMA, relatórios semestrais da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- III. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noveenta) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- IV. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- V. Apresentar a SMA o ensaio Hidrostático do tanque aéreo com suas tubulações e conexões, acompanhado da ART do responsável técnico;  
Executar os projetos de sistema de esgotamento sanitário/sistema de drenagem pluvial, Sistema de Retrolavagem - Pátio de Lavagem de Container e das estações de tratamento de água para reuso conforme constam as fls.250, 260 a 282 e 284 a 299 dos autos, apresentar relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por ART do profissional responsável;
- VI. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios semestrais, com registros fotográficos, das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único** - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 27 de setembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

**PORTARIA N.º 164/2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar nº. 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/10/2012, a servidora LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ, matrícula 813.650, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO PLANTONISTA, grau 61, código 6101, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SESP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLISVAN DELFINO DE OLIVEIRA, matrícula 811.890, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SESP, em 27 de setembro de 2012.

**MARCELO GONÇALVES DE ABREU**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:**

**14/09/2012 - 1ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

| PROCESSO   | AIT        | INFRAÇÃO       | RECORRENTE                    | RELATOR      |
|------------|------------|----------------|-------------------------------|--------------|
| 2469-2011  | F000738713 | ART. 208       | LUIZ ALEX CARVALHO DE QUEIROZ | Luiz Augusto |
| 61476-2009 | P000835662 | ART. 181, VIII | NIVALDINA DA PAIXAO SENA      | Roque Cruz   |
| 6924-2011  | L000200963 | ART. 218, I    | RENIEL REIS DE ANDRADE        | Luiz Augusto |
| 8260-2011  | R001512732 | ART. 218, I    | ROMULO PEREIRA DOS SANTOS     | Luiz Augusto |

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

| PROCESSO   | AIT        | INFRAÇÃO        | RECORRENTE                        | RELATOR              |
|------------|------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------|
| 8382-2011  | R001516937 | ART. 218, I     | THAIS DA SILVA LIMA               | Luiz Augusto         |
| 6942-2011  | L000200926 | ART. 218, I     | MANUELA ROCHA DE ASSIS CAVALCANTE | Roque Cruz           |
| 8986-2011  | R001529987 | ART. 218, I     | ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO      | Luiz Augusto         |
| 8995-2011  | L000211067 | ART. 218, II    | ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO      | Roque Cruz           |
| 9002-2011  | R001534335 | ART. 218, I     | ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO      | Luiz Augusto         |
| 9007-2011  | R001533100 | ART. 218, I     | ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO      | Luiz Augusto         |
| 6555-2011  | L000208366 | ART. 218, I     | NIVALDO DE JESUS LAGO             | Luiz Augusto         |
| 6825-2011  | R001524817 | ART. 218, I     | ADERBAL LUIZ DA SILVA BANDEIRA    | Luiz Augusto         |
| 7130-2011  | L000207261 | ART. 218, I     | JAMESSON CARDOSO RIBEIRO SANTOS   | Luiz Augusto         |
| 7707-2011  | R001518424 | ART. 218, I     | WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA       | Luiz Augusto         |
| 8021-2012  | P001233956 | ART. 252, VI    | PAULO CESAR COSTA MAIA            | A d i l s o n Dantas |
| 8080-2012  | P001360806 | ART. 167        | RUBEM BARRETO LIMA                | A d i l s o n Dantas |
| 8242-2012  | P001280689 | ART. 167        | EDIVALDO DE SOUZA BISPO           | A d i l s o n Dantas |
| 9340-2012  | P001378582 | ART. 181, VIII  | COSME FERNANDES D DE CASTRO       | Luiz Augusto         |
| 9746-2012  | P001323319 | ART. 197        | JACINTO MARCIANO DE BRITO SANTOS  | A d i l s o n Dantas |
| 9985-2011  | R001515926 | ART. 218, I     | AXEL AUGUSTO DE OLIVEIRA HEGOUET  | Luiz Augusto         |
| 2496-2011  | R001499724 | ART. 218, I     | HORACIO MACEDO                    | Luiz Augusto         |
| 32858-2010 | F000802047 | ART. 208        | ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA       | Luiz Augusto         |
| 3576-2012  | P001307254 | ART. 181, XVIII | SECRETARIA DA SAUDE DA BAHIA      | A d i l s o n Dantas |
| 4624-2011  | R001493646 | ART. 218, I     | JOAO HIMERIO DE OLIVEIRA MARTINS  | Luiz Augusto         |
| 4926-2011  | L000197779 | ART. 218, I     | JOSE CARLOS SOUZA JUNIOR          | Luiz Augusto         |
| 54700-2010 | R001483822 | ART. 218, I     | FLAVIA R. A. PEREIRA              | A d i l s o n Dantas |

| PROCESSO   | AIT        | INFRAÇÃO     | RECORRENTE                       | RELATOR              |
|------------|------------|--------------|----------------------------------|----------------------|
| 55150-2010 | R001467926 | ART. 218, I  | CRISTINA FLORA DA SILVA PARANHOS | A d i l s o n Dantas |
| 55966-2011 | R001758181 | ART. 218, I  | LUIZ EDUARDO ALMEIDA DE MELO     | Luiz Augusto         |
| 5718-2011  | R001486419 | ART. 218, I  | VANESSA DE ARAUJO RAMOS          | Luiz Augusto         |
| 5745-2010  | F000593591 | ART. 208     | ADILSON DO ESPIRITO S DOS SANTOS | Roque Cruz           |
| 12364-2011 | R001519566 | ART. 218, II | ROBINSON DE JESUS CRISTO         | Luiz Augusto         |
| 12945-2011 | R001530905 | ART. 218, I  | JUSTO FERREIRA ALVES             | Luiz Augusto         |
| 13241-2011 | R001547549 | ART. 218, I  | AIRTON COSTA PERRUCHO            | Luiz Augusto         |
| 1447-2012  | P001349177 | ART. 208     | RUI FONTENELE DE ALMEIDA JUNIOR  | A d i l s o n Dantas |
| 15104-2011 | R001565151 | ART. 218, I  | MARCIO DE SA REBOUCAS            | Luiz Augusto         |
| 16342-2010 | F000655811 | ART. 208     | WALTER LUIZ SOUZA                | Roque Cruz           |
| 2103-2011  | L000191957 | ART. 218, I  | MESSIAS CERQUEIRA DE MORAIS      | Luiz Augusto         |
| 10708-2011 | L000210029 | ART. 218, I  | ALESSANDRA SANTIAGO DA SILVA     | Luiz Augusto         |
| 10866-2011 | L000201474 | ART. 218, I  | TEOFILO A S DE JESUS             | Luiz Augusto         |
| 11577-2011 | R001516625 | ART. 218, II | UBIRAJARA SILVA SANTOS           | Luiz Augusto         |
| 11621-2011 | R001520785 | ART. 218, I  | ANTONIO FERNANDO FUGUEIREDO      | Luiz Augusto         |
| 11644-2011 | R001515205 | ART. 218, I  | ROBINSON DE JESUS CRISTO         | Luiz Augusto         |
| 11892-2011 | L000205653 | ART. 218, I  | MARIVALDO DA SILVA BANDEIRA      | Luiz Augusto         |
| 11932-2011 | R001525981 | ART. 218, I  | LILIAN PEREIRA                   | Luiz Augusto         |
| 11987-2011 | R001530721 | ART. 218, I  | ADALBERTO DE SOUZA FRANCA        | Luiz Augusto         |
| 12017-2011 | R001538918 | ART. 218, I  | JOELSON BORGES PAIXAO SANTOS     | Luiz Augusto         |
| 12080-2010 | F000613399 | ART. 208     | ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS      | Roque Cruz           |

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

| PROCESSO   | AIT        | INFRAÇÃO    | RECORRENTE                             | RELATOR              |
|------------|------------|-------------|--|----------------------|
| 12229-2011 | L000210511 | ART. 218, I | TERRAMAR ADM DE P DE SAUDE LTDA        | A d i l s o n Dantas |
| 11289-2011 | L000128425 | ART. 218, I | ADSON LOPES OLIVEIRA                   | Roque Cruz           |
| 11293-2011 | R001450364 | ART. 218, I | ADSON LOPES OLIVEIRA                   | Luiz Augusto         |
| 11298-2011 | R001468363 | ART. 218, I | ADSON LOPES OLIVEIRA                   | Luiz Augusto         |
| 11333-2011 | R001497465 | ART. 218, I | ADEMILSON DA CONCEICAO L DE FREITAS    | Roque Cruz           |
| 11342-2011 | L000161016 | ART. 218, I | NORPAL NORDESTE PALETE IND LTDA        | Luiz Augusto         |
| 10712-2011 | R000766813 | ART. 218, I | FERNANDO ANTONIO T RODRIGUES           | Roque Cruz           |
| 10730-2011 | R001343043 | ART. 218, I | LUIZ ANTONIO DE BARROS                 | Luiz Augusto         |
| 10749-2011 | R001487605 | ART. 218, I | LUIZ ANTONIO DE BARROS                 | Luiz Augusto         |
| 10776-2011 | L000167232 | ART. 218, I | LUIZ ANTONIO DE BARROS                 | Luiz Augusto         |
| 15096-2011 | R001536843 | ART. 218, I | SIDNEI SANTOS FERREIRA                 | Luiz Augusto         |
| 13926-2011 | R001537833 | ART. 218, I | ADEMAR A TEIXEIRA                      | A d i l s o n Dantas |
| 12878-2011 | R001532620 | ART. 218, I | BENIGNA MALTA DE O MAIA                | Roque Cruz           |
| 10064-2012 | L000139004 | ART. 218, I | JAILTON PIRES DOS SANTOS               | A d i l s o n Dantas |
| 6866-2011  | R001484178 | ART. 218, I | JOSUE ROQUE DOS SANTOS                 | Roque Cruz           |
| 9147-2011  | R001511804 | ART. 218, I | DAIANE CAIRES SILVA                    | Luiz Augusto         |
| 7121-2011  | R001509973 | ART. 218, I | SAMUEL BISPO DE OLIVEIRA               | A d i l s o n Dantas |
| 8594-2011  | R001516575 | ART. 218, I | NOSSA SRA DE SANTANA TRANSP E LOC LTDA | Luiz Augusto         |

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, 26 de Setembro de 2012

**LUIZ AUGUSTO LAGE SOARES**  
Presidente 1º JARI

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 568 / 2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR,

torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos PROCEDENTES: Boa Viagem Transportes Ltda.  
12035453; 12035454.

Auto PROCEDENTE: Coletivos São Cristóvão Ltda.  
120035207.

Auto PROCEDENTE: Modelo Transporte Ltda.  
12035275.

Auto PROCEDENTE: Expresso Vitória Bahia Ltda.  
12031762.

Autos PROCEDENTES: Transportes Verdemar Ltda.  
12031658; 12031855; 12031957; 12033100; 12033856.

Autos PROCEDENTES: Viação Senhor do Bonfim - Barramar Ltda.  
12033841; 12035148.

Auto IMPROCEDENTE: Viação Senhor do Bonfim - Barramar Ltda.  
12031666.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de setembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº590/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de assegurar a efetiva participação da TRANSALVADOR como membro da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para Grandes Eventos.

Considerando que o objetivo da instalação da referida Comissão é integrar e planejar as ações entre órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, sob a responsabilidade da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça - SESGE,

Considerando que deverão ser implantadas oficinas temáticas visando tratar de assuntos inerentes a Copa das Confederações (2013) e Copa do mundo (2014).

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os Servidores desta Autarquia, para compor as Oficinas Temáticas da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para Grandes Eventos na Bahia e tratar de assuntos (tópicos) pertinentes às atribuições da TRANSALVADOR, compreendendo Titular e Suplente para cada Oficina, conforme discriminação abaixo:

SEGURANÇA E IMIGRAÇÃO NAS FRONTEIRAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Jorge Antônio de Souza Pastori, matrícula 223522 (Titular);  
Erasmio Ribeiro de Andrade Sobrinho, matrícula 223775 (Suplente).

APARELHO URBANO, MOBILIDADE URBANA, VIAS URBANAS E TRANSPORTES PÚBLICOS DE MASSA - ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, METRÔ, BRTS, VLTS, TERMINAIS DE ÔNIBUS, ATRACADOUROS DE BARCAS, TÁXIS E OUTROS.

Jorge Henrique Santana da Cruz, matrícula 2226630 (Titular);  
Grace Marinho Prud'homme, matrícula 2226545 (Suplente).

ACOMODAÇÕES, HOTÉIS E NAVIOS-HOTÉIS, ÁREAS IMPACTADAS E PONTOS TURÍSTICOS.

Antônio Alves Neco, matrícula 223020 (Titular);  
Jorge Antônio de Souza Pastori, matrícula 223522 (Suplente).

ÁREAS E INSTALAÇÕES DE TREINAMENTO, CAMPOS DE TREINAMENTO DE SELEÇÕES E CAMPOS OFICIAIS DE TREINAMENTO.

Antonio Neri dos Santos, matrícula 223460 (Titular);  
Erasmio Ribeiro de Andrade Sobrinho, matrícula 223775 (Suplente).

ESTÁDIOS (ARENAS) DE COMPETIÇÃO.

Antonio Neri dos Santos, matrícula 223460 (Titular);  
Claudionor Duarte de Oliveira Neto, matrícula 223407(Suplente).

FAN FEST, PUBLIC VIEW E EVENTOS RELACIONADOS/OFFICIAIS.

Gisnaia Rodrigues Sampaio, matrícula 224041 (Titular);

Maria Vitória Moura Pinto, matrícula 2227076 (Suplente).

OPERAÇÕES ESPECIAIS, GERENCIAMENTO E NEGOCIAÇÃO DE CRISES E AÇÕES DE CONTRAMEDIDAS-INCLUINDO CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS, GRUPOS TÁTICOS, OPERAÇÕES AÉREAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, ANTIBOMBAS E RISCOS RADIOLÓGICOS BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E NUCLEARES.

Antônio Alves Neco, matrícula 223020 (Titular);  
Jorge Antônio de Souza Pastori, matrícula 223522 (Suplente).

COMANDO DE INCIDENTES E GERENCIAMENTO DE RISCOS RELATIVOS A EVENTO DA NATUREZA, DEFESA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS E ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE.

Gisnaia Rodrigues Sampaio, matrícula 224041 (Titular);  
Maria Vitória Moura Pinto, matrícula 2227076 (Suplente).

SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS, ESCOLTAS E BATEDORES ÀS DELEGAÇÕES ESTRANGEIRAS, ÁRBITROS E AUTORIDADES COM PREVISÃO DE SEGURANÇA APROXIMADA CONCEDIDA PELO GOVERNO.

Antonio Neri dos Santos, matrícula 223460 (Titular);  
Erasmão Ribeiro de Andrade Sobrinho, matrícula 223775 (Suplente).

COMANDO E CONTROLE INTEGRADOS

Jorge Antônio de Souza Pastori, matrícula 223522 (Titular);  
Erasmão Ribeiro de Andrade Sobrinho, matrícula 223775 (Suplente).

COMUNICAÇÕES.

Volnei Cruz Teixeira, matrícula 223595 (Titular);  
Fabrício Siqueira de Mesquita, matrícula 223842 (Suplente).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício  
**PORTARIA Nº601/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do "PROJETO PEDALA CRIANÇA", promovido pela TV Aratu, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Interditar o tráfego de veículos em geral, na Avenida Presidente Costa e Silva (via que margeia o Dique do Tororó) e Rua da antiga Telebahia, no dia 30 de setembro de 2012, de 00:00 às 14:00.

**Parágrafo Único** - Os veículos em geral, bem como os do Sistema de Transporte Coletivo que circulam pelo trecho interditado provenientes da Av. Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré) e Ladeira da Fonte das Pedras, com destino a Estação da Lapa, Politeama, Av. Centenário, etc, terão como opção de tráfego: Retorno em frente à Fonte Nova, Av. Vasco da Gama, Acesso ao Bonocó, Av. Mário Leal Ferreira (Av. Bonocó), Av. Gal. Graça Lessa (Vale do Ogunjá), Av. Vasco da Gama, Rótula dos Barris...

**Art. 2º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício  
**PORTARIA Nº602/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "CAMINHADA EVANGELÍSTICA", promovida pela Igreja Presbiteriana da Vasco da Gama,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 09:00, no dia 30 de setembro de 2012, nas seguintes vias: Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho (saída em frente à Igreja Presbiteriana), 1º retorno à esquerda (em frente ao Extra Supermercado), Av. Vasco da Gama, sentido Dique, Viaduto/Garibaldi, Praça Lord Cochrane (retorno), Av. Vasco da Gama, sentido Rio Vermelho (chegada na Igreja Presbiteriana).

**Art. 2º** - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº603/2012**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "8ª EDIÇÃO DO SESC TRIATHLON CIRCUITO NACIONAL - ETAPA SALVADOR", promovida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, no Bairro Comércio,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do dia 30 de setembro de 2012:

**I** - Interdição da pista do lado direito da Avenida da França, no trecho compreendido entre a Rua Estado de Israel e o Centro Náutico da Bahia, das 04h00 às 14h00;

**II** - Interdição do tráfego de veículos, na Avenida Lafayette Coutinho / Av. Contorno, sentido Barra, (trecho compreendido entre a Praça Visconde de Cayru e a entrada do Solar do Unhão), das 04:00 às 14:00;

**III** - Desvio do tráfego de veículos, da Avenida Lafayette Coutinho / Avenida Contorno, sentido Calçada (defronte ao 2º Distrito Naval), para a Rua da Conceição da Praia, das 06h00 às 14h00;

**IV** - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interditado na Avenida da França, terão como opção de tráfego: Avenida da França (pista da esquerda), Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha...;

**V** - Os obstáculos utilizados na área do evento deverão ser retirados pelo promotor do mesmo até às 16h00.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos estabelecimentos situados no local, bem como aos residentes e / ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e / ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE**

**Estabilidade Econômica - Deferida, com base na Lei Complementar 035/2004, Artigo 104, parágrafo 1º.**

| PROCESSO  | INTERESSADO                |
|-----------|----------------------------|
| 9890/2012 | Maria do Carmo Justo Trigo |

A estabilidade econômica incidirá sobre o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, com efeito retroativo a 10/02/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2752/2012  
CONTRATADA: STYLO ENCADERNAÇÃO E SERV. GRÁFICOS LTDA ME  
C.N.P.J.: 08.856.763/0001-40  
OBJETO: Prestação de serviço de encadernação de 24 exemplares do DOM  
VALOR: R\$ 1.308,00 ( um mil, trezentos e oito reais )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 000 - Tesouro  
PARECER: Nº 134/2012  
DATA DO ATO: 21.09.2012  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Salvador, 27 de setembro de 2012

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - COEL -, criada pelo Decreto nº 22.987/2012 e designada pela Portaria nº 080/2012, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decretos Municipais 13.724/02 e 15.984/05 e Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que foi **PRORROGADA** a seguinte licitação:

#### PREGÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2012

OBJETO: Pagamento da remuneração, proventos e benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos pensionistas, dos estagiários e dos fornecedores da Administração Pública Municipal, incluindo os Fundos Especiais.  
PROCESSO Nº: 34.228/2012 - SEFAZ  
DATA: 04/10/2012  
HORA: 10h:30min (**horário local**);  
LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, 7º Andar, Ajuda - Salvador-Ba.

Continuam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Edital encontra-se à disposição nos endereços abaixo:

[www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**NOLAIR DIAS DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 067/2012 - Proc. 957/2012 - SEPLAG**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de cartuchos para impressoras de diversas marcas**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica o Aviso de Convocação de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 030/2012**, publicado no DOM

de 25/09/2012, página 16:

**ONDE SE LÊ: PROC: 1010/2012.**

**ONDE SE LÊ: OBJETO: Elaboração de registro de preços de cadeiras.**

**LER-SE: PROC: 1010/2011.**

**LER-SE: OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório para SEDHAM.**

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2012**

**PROCESSO: 2400/2012**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, sucos diversos (goiaba, caju e manga) destinados à SECULT, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ e MAIS EDUCAÇÃO.

| EMPRESA: TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. |                |       |                |                   |                   |
|--|----------------|-------|----------------|-------------------|-------------------|
| LOTE 01 - Aquisição de suco de goiaba          |                |       |                |                   |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO      | MARCA | QUANT. (Litro) | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01   | Suco de goiaba | CANÁ  | 72.000         | 3,46              | 249.120,00        |

| EMPRESA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. |              |         |                |                   |                   |
|--|--------------|---------|----------------|-------------------|-------------------|
| LOTE 02 - Aquisição de suco de caju                    |              |         |                |                   |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO    | MARCA   | QUANT. (Litro) | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01   | Suco de caju | MAGUARI | 72.000         | 5,56              | 400.320,00        |

| EMPRESA: OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA. |               |       |                |                   |                   |
|--|---------------|-------|----------------|-------------------|-------------------|
| LOTE 03 - Suco de manga                      |               |       |                |                   |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO     | MARCA | QUANT. (Litro) | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01   | Suco de manga | JAL   | 72.000         | 3,51              | 252.720,00        |

Valor Global do Pregão (Lotes 01 + 02 + 03) = R\$ 902.160,00 (novecentos e dois mil, cento e sessenta reais).

Data da Homologação: 27/09/2012

**LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2012

PROCESSO Nº: 8157/2012  
EMPRESA: RN DOCES E SALGADOS LTDA.  
CNPJ: 05.769.478/0001-02  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe Break para 05 Cursos sobre Doença Falciforme para Educadores de Escolas Comunitárias, previstos para os dias 17, 24 e 31 de outubro e 07 e 14 de novembro de 2012, conforme CI COAPS Nº 695/2012. VALOR GLOBAL: R\$ 2.718,75 (dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.024.2107; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17, 24 e 31/10/2012; 07 e 14/11/2012  
DATA DO ATO: 13/09/2012  
Salvador, 27 de setembro de 2012

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2012**

PROCESSO Nº: 8699/2012  
EMPRESA: JMH GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
CNPJ: 01.609.637/0001-42  
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Formulários de Notificação de Receita tipo B Azul, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Nº 297/2012.  
VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.024.2107; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE ENTREGA: 3 dias  
DATA DO ATO: 20/09/2012

Salvador, 27 de setembro de 2012

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Srª. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 101/2012  
Processo nº 2.929/2012.  
Objeto: Aquisição de kit misturador para respirador.

| EMPRESA                             | LOTES | VALORES (R\$) |
|-------------------------------------|-------|---------------|
| EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | Único | 20.250,00     |
| TOTAL                               |       | 20.250,00     |

Data de homologação: 11/09/2012.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente /COPEL-SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Srª. Secretária Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 085/2012  
Processo nº 4.696/2012.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

| EMPRESAS   | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|---------------|
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA                           | 01    | 5.980,50      |
|  | 02    | 16.000,00     |
|  | 08    | 2.320,00      |
| MAIS MEDICAMENTOS LTDA   | 03    | 4.560,00      |
| DSL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 04    | 3.316,00      |
| MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP                                | 05    | 3.042,00      |
| MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA               | 06    | 50.407,50     |
| CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA                 | 07    | 1.692,00      |
| TOTAL  |       | 87.138,00     |

Data de homologação: 24/09/2012.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 093/2012  
Processo nº 3.522/2012.  
Objeto: Aquisição de material técnico de educação em saúde e papelaria para a saúde da criança.

| EMPRESAS                                | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|---------------|
| A DE GODOY FERREIRA CONFECÇÕES LTDA EPP | 01    | 38.600,00     |
| GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA            | 02    | 33.800,00     |
| TOTAL                                   |       | 72.400,00     |

Data de homologação: 20/09/2012. O lote 03 foi fracassado.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2012  
Processo nº 1.672/2012.  
Objeto: Aquisição de materiais para a realização do evento "TOCANDO SALVADOR NA LUTA

CONTRA O CÂNCER DE MAMA".

| EMPRESA                  | LOTE  | VALORES (R\$) |
|--------------------------|-------|---------------|
| K 13 CONFECÇÕES LTDA EPP | ÚNICO | 42.897,95     |
| TOTAL                    |       | 42.897,95     |

Data de homologação: 26/09/2012.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente /COPEL-SMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 138/2012  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
Processo n.º 4.688/2012-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 16/10/2012 até às 08:00 horas do dia 17/10/2012  
Abertura das Propostas: 17/10/2012 às 08:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 17/10/2012 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Salvador, 27 de setembro de 2012

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**

Concorrência n.º 003/2012

Objeto: Contratação de instituição prestadora de serviços de saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na unidade de pronto atendimento (UPA) São Marcos.

| CLASSIFICAÇÃO | LICITANTE   | NOTA FINAL |
|---------------|---|------------|
| 1º            | MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO E PROM. SANITÁRIA | 2,00       |

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 14:00 às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, 03, 6º andar, Comércio.

Fica designado o dia 08/10/2012 às 14:00 horas, para abertura do envelope da Proposta de Preço.

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente/COPEL

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, ATENDENDO A DECISÃO DO Exma Sº PRESIDENTE DA LIMPURB, DIVULGA O RESULTADO DA LICITAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2012  
PROCESSO : 074.2012  
PARECER JURIDICO: 024/2012  
OBJETO: RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E CABEÇAS COM MANUTENÇÃO DE TONERS E CABEÇA.  
EMPRESA VENCEDORA: RENOVAÇÃO COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ :07.404.647/0001/28  
VALOR GLOBAL: R\$7.824,00 (Sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO : 26/09/2012

Salvador 27 de setembro de 2012

**UESLEI TIARA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL



**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E  
INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que fica PRORROGADA a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 008/2012 - Processo nº: 1250/2012- Tipo: menor preço**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de peças novas de reposição (filtro de manga e gaiola, para aplicação em equipamento Usina de Asfalto Drum Mixer 120-150 t/h)**, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos do Edital.

Recebimento das Propostas: de 05/10 até 10/10/2012 às 10:00 h

Abertura das Propostas: 10/10/2012 às 10:00 h

Sessão de disputa dos preços: 10/10/2012 às 11:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da COPEL

**Companhia de Transporte do Salvador - CTS**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 657/2012; OBJETO: Locação de contêiner tipo módulo habitacional pelo período de 6 (seis) meses; CONTRATADA: Impar Contêiner Ltda. - EPP; VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 051 - Convênio 04/11; AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; DATA: 24.09.2012.

**SÉRGIO MURILO LIMA DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 12732/2011

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000820 - VALOR: R\$ 33.000,00

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 427/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000819 - VALOR: R\$ 18.380,00

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 12729/2011

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000817 - VALOR: R\$ 13.250,00

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 5798/2011

AFM Nº: 3270/2012 - R\$ 140.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012

CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4217/2011

AFM Nº: 3229/2012 - R\$ 40.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 12732/2011

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000821 - VALOR: R\$ 243.330,00

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012

CONTRATADA: FARMACONN LTDA.

CNPJ: 04.159.816/0001-13

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20982109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de setembro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILA Nº 027/2012**

PROCESSO Nº: 10507/2012

EMPRESA: Potencial Engenharia e Instalações Ltda

OBJETO: Alterar a indicação dos recursos orçamentários do 3º Termo Aditivo ao contrato supracitado, cuja despesa correspondente passa a correr através das Fontes de Recursos 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde /SUS e 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2012.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2012

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

**MANUELA B.M. DE OLIVEIRA**  
Diretora Adm. e Financeira  
Pela Contratante

representada por procuração, pelo Sr. ROBERTO ALVES SAMPAIO, CPF/MF.506.661.005-78  
E RG/SSP.BA.038.094.681-5 Pela Contratada

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

### RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 007/2012

CONTRATO ASJUR Nº: 007/2012

PROCESSO Nº: 074/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

EMPRESA: RENOVAÇÃO COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E SERVIÇOS  
LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF: 07.404.647/0001-28

ENDEREÇO: com sede na Estrada do Coqueiro Grande nº2189, Cajazeira VIII, CEP.41.330-020  
Salvador -BA

OBJETO DO CONTRATO: RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E CABEÇAS COM  
MANUTENÇÃO DE TONERS E CABEÇAS.

Do prazo por 12(doze)meses, com vigência a partir de 26 de setembro de 2012 e término em 25  
de setembro de 2013.

DO VALOR GLOBAL: R\$7.824,00(sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: fonte 052, elemento de despesa 3.3.90.39, Classificação Programática  
15.122.051-2001

(Amparo Legal Lei Federal nº8.666/93, Art.54).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012

Salvador, 27 de setembro de 2012

**ANGELA MARIA L. F. PEREIRA**  
Presidente

**JARILSON SILVA PAIM**  
Diretor Presidente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 025/2012

**CONVENENTES:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT e o  
Clube de Mães Creche e Escola Nossa Senhora da Luz.

**PROCESSO:** 3765/2012

**OBJETO:** Atendimento às escolas filantrópicas, confessionais, comunitárias sem fins lucrativos  
que ofereçam ensino gratuito na Educação Infantil.

**PARECER:** RPGMS s/nº de 13 de setembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 19 de setembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

#### RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº.: 023/2011

LICITAÇÃO nº.: 020/2011

PREGÃO ELETRÔNICO nº.: 018/2011

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: NMJ Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 10.562.803/0001-93

PROCESSO Nº: 477/2012

**RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica rescindido o contrato tombado sob o nº 023/2011 (Licitação  
nº 020/2011, Pregão Eletrônico nº 018/2011) celebrado com a empresa NMJ Empreendimentos  
Ltda, firmado em 24 de outubro de 2011, o qual tem como objeto a aquisição de areia grossa.

A presente rescisão contratual é firmada UNILATERALMENTE, estando prevista na cláusula  
décima sexta (16ª) do contrato supracitado e nos moldes dos artigos 78, incisos I, III e IV, e 79, I,  
da Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

**BASE LEGAL:** Artigos 78, incisos I, III e IV, e 79, I, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012

Assinam:

DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Jarilson Silva Paim e Luciano Carlos Dórea de Oliveira

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394/96 e Instrução Normativa nº  
01/2008 SEFAZ/CGM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.029.2023 - Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Fontes 001  
e 019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.385,06 (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis  
centavos)

**DATA:** 19/09/2012

**ASSINAM:**

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

**LUCIENE ALVES PEREIRA**  
Clube de Mães Creche e Escola Nossa Senhora da Luz



Preparar Salvador para a  
**Copa do Mundo da FIFA™**  
é um trabalho de equipe.  
A sua participação é fundamental.

[www.copa.salvador.ba.gov.br](http://www.copa.salvador.ba.gov.br)  
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:



facebook/ecopa.salvador



@ecopasalvador



SECOM

A cidade ganha com o momento positivo das finanças. A previsão de aplicação em educação, por exemplo, deverá alcançar 26%, contra os 25% exigidos por lei

## Prefeitura aumenta receita e reduz dívida fiscal

A aplicação em saúde já alcançou 15,32% , superando o limite mínimo constitucional

Os números apresentados, ontem, pelo secretário municipal da Fazenda, Ruy Marcos Ramos, aos vereadores integrantes da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal, através do relatório de gestão fiscal, referente ao segundo quadrimestre de 2012, comprovam o momento

positivo das finanças municipais. A receita corrente líquida, por exemplo, teve um crescimento de R\$ 275,6 milhões (8,65%) nos últimos doze meses.

O resultado primário (diferença entre receitas e despesas primárias) contabilizado até agosto já superou a meta estabelecida para o ano (R\$ 194,6 milhões) em 165,92%. A aplicação em

saúde já alcançou 15,32% das receitas próprias, superando o limite mínimo constitucional de 15% ao ano. Na educação, a aplicação foi até agora de 23,56%, com previsão de alcance de 26%, contra os 25% exigidos pela lei.

Outro ponto que merece destaque é a diminuição da dívida fiscal líquida de Salvador. A dívida atual foi reduzida para

R\$ 1,298 bilhão. O gasto com pessoal está em 40,87%, bem abaixo dos limites prudencial (51%) e máximo (54%), sendo que 70% do valor são aplicados com servidores ativos e 22% com inativos e pensionistas. A apresentação do relatório de gestão fiscal está disponível no Portal da Transparência (<http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>).

### CULTURA DA PAZ

## Seminário sobre técnicas cognitivas mobiliza educadores

Evento promove uma reflexão sobre tecnologia e relacionamento humano na atualidade

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com a Associação Mente Viva, realiza hoje, das 8h30 às 17 horas, no anexo 2 da Secult, no Engenho Velho de Brotas, o primeiro Protótipo Educacional – Seminário para Implementação de Programa da Cultura da Paz em Salvador. Voltado para professores e gestores das escolas integrantes do Projeto “Caleidoscópio: múltiplos olhares, um só compromisso”. O evento será conduzido pela médica gaúcha Mariela de Oliveira Silveira, fundadora da Ong Mente Viva.

O objetivo do seminário é refletir sobre o momento atual no que diz respeito à tecnologia, desenvolvimento e relacionamento humano. Abordará, de

forma prática e clara, aspectos da neurobiologia – ramo da ciência que se preocupa em estudar o sistema nervoso, especialmente a sua anatomia, fisiologia e evolução -, mostrando o que está acontecendo com o ser humano para se adaptar às atuais tendências. O evento será embasado nos mais recentes estudos científicos sobre as técnicas cognitivas, como o treinamento da meditação, de pesquisadores brasileiros e internacionais.

A partir do seminário, o professor terá subsídios para utilizar as técnicas em sua escola. Além disso, o encontro trará atividades práticas e interativas, mostrando como é possível a construção de uma educação baseada na cultura da paz.

### MENTE VIVA

O projeto Mente Viva, uma associação para a promoção da paz, surgiu em 2007, nas escolas de Gramado, Rio Grande do Sul. Foi criada por um grupo de voluntários com o objetivo de ajudar a reduzir a violência escolar e proporcionar um ambiente mais saudável para o desenvolvimento do ser humano.

Em 2010, o programa se uniu a POA em Paz, instituição com os mesmos valores e objetivos, quando passaram a atuar também nas cidades de Porto Alegre e Grande Porto Alegre. A meditação é uma das ferramentas fundamentais e mais utilizadas nestes locais. A grande vantagem observada pela associação,

quando comparadas a outras técnicas, é a fácil execução, praticamente sem custos.

Qualquer professor ou educador tem a possibilidade de fazer com seus alunos, uma vez que estiverem treinados. Os resultados aparecem rapidamente e são reportados pelas crianças, adolescentes e professores durante a prática.

O impacto quantitativo também é medido, através de instrumentos de neuropsicologia, que estão sendo utilizados para aferir as habilidades cognitivas dos praticantes, como capacidade de dar resposta a estímulos, atenção e memória, além do desempenho escolar e relacionamento afetivo na escola e na família.